



## 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL

# Bancários defendem 16% de reajuste, PLR e o fim do assédio e das metas abusivas

NANDO NEVES



*Bancários do Rio participaram da 17ª Conferência Nacional da categoria, em São Paulo, onde foi aprovada a pauta de reivindicações da campanha salarial*

A 17ª Conferência Nacional dos bancários, que contou com a participação de 667 delegados de todo o país, deu mais um exemplo de democracia e capacidade de organização da categoria, definindo a pauta e as estratégias da campanha nacional 2015.

Os bancários aprovaram, no último domingo, 2 de agosto, na plenária

geral, o índice de 16% de reajuste salarial (5,7% de aumento real + inflação do período), PLR de três salários mais R\$7.246,82, defesa do emprego, valorização dos pisos, o fim do assédio moral e das metas abusivas, melhores condições de trabalho, de saúde e de segurança, fim das terceirizações e igualdade de oportunidades, entre outros itens de

reivindicações. A Conferência foi encerrada com a aprovação também da estratégia de luta consagrada de unidade nacional e mesa única de negociação, respeitando as questões específicas dos funcionários dos bancos públicos e privados. “Agora é fortalecer a unidade e a mobilização de toda a categoria em nível nacional para garantirmos êxito nesta

campanha salarial”, disse a presidente do Sindicato do Rio, Adriana Nalesso.

No encontro, realizado de 31 de julho a 2 de agosto, em São Paulo, foi aprovado ainda a mídia da campanha, que tem como mote “Exploração não tem perdão”. A campanha agora vai para as ruas de todo o país. Mais detalhes da Conferência, nas páginas 2 e 3.

## INCORPORAÇÃO ANUNCIADA

# Sindicato quer garantir empregos no HSBC e no Bradesco

*Contraf-CUT solicita reunião com os dois bancos já nesta terça-feira (4) para tratar de temas de interesse dos bancários*

A Contraf-CUT divulgou nota na segunda-feira (3) cobrando da direção do HSBC e do Bradesco uma reunião com o movimento sindical para esclarecer detalhes a respeito da incorporação entre os bancos e discutir a garantia dos empregos dos funcionários.

A subsidiária brasileira do banco inglês foi vendida ao Bradesco por cerca de US\$ 5,2 bilhões, o equivalente a R\$ 17,6 bilhões. Com a operação, o Bradesco encosta em seu maior concorrente, o Itaú, maior banco privado do país, com ativos de R\$ 1,2 trilhão.

O diretor do Sindicato do Rio Marcelo Rodrigues disse que é preciso garantir os empregos dos bancários de ambas as empresas e que os sindicatos têm de acompanhar todo o processo da fusão. “Queremos a garantia do emprego para os trabalhadores dos dois

bancos, pois historicamente nós sabemos que essas incorporações sempre resultam em demissões”, disse.

Outro aspecto que preocupa os dirigentes sindicais é a concentração ainda maior do sistema financeiro nacional, que passa a ficar nas mãos de apenas três grandes bancos privados (Itaú, Bradesco e Santander) e dois públicos (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

As direções dos bancos já fizeram contato com a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) para tratar da negociação entre as duas instituições.

### O QUE FICA, O QUE VAI

Marcelo Rodrigues disse ainda que os bancários querem saber da direção do HSBC

quais as unidades da empresa permanecerão no Brasil, já que, segundo informações publicadas pela imprensa, o grupo inglês pretende manter sua participação no país voltada para atender a grandes operações financeiras do mercado.

O diretor da Contraf-CUT Almir Aguiar defendeu também a extensão do auxílio-educação para os bancários do Bradesco, único dos grandes bancos a não oferecer o benefício.

“Claro que, neste momento, a prioridade é a garantia do emprego de todos os funcionários dos dois bancos, mas seria importante conseguir a isonomia de direitos, como é o caso do auxílio-educação que os empregados do HSBC já possuem e os funcionários do Bradesco, não. E a negociação entre as empresas mostra que dinheiro não falta para isso”, afirma.



**VICTOR BARROS**

## Moção de repúdio é aprovada contra demissão de sindicalista pelo Itaú



**NÃO POUPA NINGUÉM** - O Sindicato repudia as demissões no Itaú, que inclui sindicalistas, beneficiários da estabilidade pré-aposentadoria ou por acidente de trabalho, gestantes, deficientes físicos e até portadores de doenças graves, como câncer e aids

A 17ª Conferência Nacional aprovou, no último domingo (2), uma moção de repúdio à demissão imposta pelo Itaú do bancário Victor Barros, dirigente da Fetraf/RJ-ES. Segundo a diretora de Imprensa do Sindicato, Vera Luiza Xavier, a demissão do dirigente revela a falta de respeito com que o banco trata os funcionários e seus representantes legalmente eleitos. “Não é à toa que o Itaú é o banco

que mais demite trabalhadores. São mais de 20 mil dispensas desde a fusão com o Unibanco, em novembro de 2008, incluindo bancários detentores de estabilidade, como sindicalistas, beneficiários da estabilidade pré-aposentadoria, por acidente de trabalho, gestantes, deficientes físicos e até portadores de doenças graves, como câncer e aids”, afirma.

## Festa do Dia do Bancário será no Circo Voador

O Dia do Bancário é 28 de agosto. Para comemorar a data em grande estilo, o Sindicato prepara um super-festa no Circo Voador, na véspera, dia 27 (quinta-feira), a partir das 19 horas. Vai rolar muita música para a categoria se esbaldar de tanto dançar. No tradicional palco da Lapa o Grupo Clareou, conhecido por novas leituras de grandes sambas, fará um grande show. A abertura fica por conta do grupo Ritmo Total.

Venha pegar seu convite (indivi-

dual) ou fazer sua inscrição a partir desta quarta-feira (5/8) na Secretaria de Cultura (2103-4150 e 2103-4151). Para retirar o convite, basta apresentar o comprovante de sindicalizado. Serão distribuídos apenas dois mil convites, a lotação máxima do Circo. A cerveja vai ser vendida separadamente a preço de custo na Secretaria de Cultura: R\$ 3 cada, sendo que na compra de dez o bancário ganha uma de brinde. As vendas na hora da festa estarão sujeitas aos preços do Circo.

# Êxito da campanha depende da sua

Após definir reivindicações na 17ª Conferência Nacional em assembleia, no dia 6, e entregá-



A presidente do Sindicato do Rio, Adriana Nalesso, convoca os bancários e bancárias do Rio para as atividades da campanha nacional da categoria



A 17ª Conferência Nacional dos Bancários aprovou na plenária final, realizada no domingo (2), em São Paulo, a estratégia, o calendário e os itens de reivindicações da Campanha Nacional 2015. Entre as prioridades, estão o reajuste de 16%, valorização do piso salarial (um salário mínimo calculado pelo Dieese: R\$ 3.299,66 em junho), PLR de três salários mais R\$ 7.246,82, defesa do emprego, igualdade de oportunidades, combate às metas abusivas e ao assédio moral e fim da terceirização.

A Conferência, realizada de 31 de julho a 2 de agosto, no hotel Hotel Holiday Inn Parque Anhembi, em São Paulo, contou com a participação de 667 delegados (219 mulheres e 448 homens), além de 42 observadores.

“Foi uma conferência muito disputada entre as forças, como é da nossa natureza, com muita democracia, tolerância e disposição. Construímos uma minuta que vamos entregar aos banqueiros no próximo dia 11. Esse é um processo que nós inventamos, a partir da década de 80, de construir democraticamente nossa luta. Construir num formato que os bancários e as bancárias sentem vontade de participar”, avaliou Roberto von der Os-

ten, presidente da Contraf-CUT

Além dos debates regionais que culminaram com a Conferência Nacional, a pauta de reivindicações reflete a consulta nacional, onde foram realizadas 48 mil consultas em todo o país sobre as estratégias e prioridades da campanha salarial.

### DEBATES

Os delegados e delegadas que participaram da 17ª Conferência debateram também temas da conjuntura nacional, como as consequências do processo de terceirização, reforma tributária, desenvolvimento econômico e sistema financeiro nacional. Os bancários fizeram duras críticas ao novo aumento da taxa Selic, a taxa básica de juros, que passou para 14,25% ao ano, e ao ajuste fiscal do governo Dilma Rousseff, liderado pelo ministro da Fazenda, Joaquim Levy.

### AGENDA

A Campanha Nacional dos Bancários começa oficialmente no dia 12 de agosto. Mas desde já, os bancários devem participar das atividades, como assembleias e encontros. No dia 5, o Comando Nacional se reúne em



# Campanha salarial sua participação

Financiária Nacional, próximo passo é ratificar a minuta em  
entregá-la à Fenaban, no dia 11



## Nossas principais reivindicações

- Reajuste salarial de 16%. (5,7% de aumento real + inflação).
- PLR: Três salários mais R\$7.246,82.
- Piso: R\$3.299,66 (salário mínimo do Dieese).
- Vale-alimentação/refeição, 13ª cesta e auxílio-creche/babá: R\$788,00 ao mês.
- Melhores condições de trabalho com o fim das metas abusivas e do assédio moral.
- Emprego: fim das demissões, mais contratações, fim da rotatividade, combate às terceirizações e ratificação da Convenção 158 da OIT (Coíbe dispensas imotivadas).
- Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS): para todos os bancários.
- Auxílio-educação: pagamento para graduação e pós-graduação
- Segurança: prevenção contra assaltos e sequestros, permanência de dois vigilantes por andar nas agências e pontos de serviços bancários, instalação de portas giratórias com detector de metais na entrada das áreas de autoatendimento e biombos nos caixas, abertura e fechamento remoto das agências e fim da guarda das chaves por funcionários.
- Igualdade de oportunidades: fim das discriminações nos salários e na ascensão profissional de mulheres, negros, gays, lésbicas, transexuais e pessoas com deficiências.

São Paulo, para concluir o texto com a pauta de reivindicações que será entregue à Fenaban (Federação Nacional dos Bancos). No dia 6, pela manhã, tem o Dia Nacional de Luta na Caixa, em defesa da contratação de mais empregados concursados. No Rio, o ato será às 11h, em frente ao

prédio do Barrosão. No final da tarde tem assembleia de ratificação da minuta, no auditório do Sindicato (Av. Presidente Vargas, 502, 21º andar), a partir das 18 horas, e no dia 11 de agosto, o Comando Nacional entregará, em São Paulo, a pauta de reivindicações à Fenaban.

## Edital de Convocação para Eleição dos Representantes Sindicais de Base do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e suas Subsidiárias

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro convoca todos os funcionários do BNDES, com base territorial no Município do Rio de Janeiro, para as eleições de Delegados Sindicais de Base, conforme cláusula vigésima sétima do ACT BNDES 2012/2014.

As inscrições e as eleições dar-se-ão de acordo com os seguintes critérios, prazos, locais datas e horários:

1 – CRITÉRIOS  
1.1 Os delegados serão eleitos pelo voto direto e secreto, no total de 12 (doze), com seus respectivos suplentes, para todas as empresas, para mandato de 1 ano ou até realização de nova eleição.

1.2 O funcionário deverá estar lotado na empresa/subsidiária para cuja representação se candidatar.

1.3 Para fins do disposto no critério anterior, as empresas/subsidiárias serão assim consideradas:

- BNDES
- BNDESPAR
- FINAME

1.4 Cada funcionário votará para candidato da sua respectiva unidade.

1.5 Cada eleitor corresponderá a um voto em um candidato a representante sindical.

1.6 São aptos a votar todos os funcionários da unidade, respeitado o item 1.2.

1.7 Serão considerados eleitos os mais votados até o preenchimento das vagas correspondentes, garantindo a eleição de pelo menos 1 representante em cada empresa/subsidiária.

1.8 Os delegados eleitos e os respectivos suplentes gozarão das mesmas garantias dos dirigentes sindicais e das Associações de Funcionários e terão direito a abono de 1 (um) dia por mês para reuniões ou quaisquer outras atividades inerentes ao exercício de suas funções, demandada pelo sindicato à empresa.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão nominais.

2.2 – Só poderão ser candidatos os bancários da base do município do Rio de Janeiro sindicalizados.

2.3 – As inscrições deverão ser tão somente e obrigatoriamente enviadas por e-mail para a Secretaria de Bancos Públicos, a saber, [bancospublicos@bancariosrio.org.br](mailto:bancospublicos@bancariosrio.org.br), por e-mail do próprio candidato (a), com o assunto “ELEIÇÃO DELEGADO SINDICAL BNDES 2015”.

Para inscrição deverão ser informados os seguintes dados:

- Nome completo do candidato (a);
- Matrícula;
- CPF/RG;
- Lotação (empresa/subsidiária);
- Endereço da lotação;
- Telefone de contato;
- E-mail.

3 – PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 3 de agosto a 7 de agosto de 2015.

4 - DATA/HORÁRIOS E LOCAIS DE ELEIÇÕES.

As eleições serão realizadas de 17 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2015, nos respectivos locais de trabalho, dentro do horário de funcionamento da unidade.

5 - PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Em caso de não preenchimento do total de vagas conforme item 1.1., poderá ser realizado novo processo de eleição complementar.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2015

Adriana da Silva Nalesso - Presidente

## Edital de Assembleia Geral Extraordinária

O Sindicato Dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros do Município do Rio de Janeiro, com CNPJ sob o nº 33.094.269/0001-33, situado na Av. Presidente Vargas 502/16º, 17º, 20º, 21º e 22º andares, Centro, Rio de Janeiro, por sua presidente abaixo assinada, nos termos de seu Estatuto, CONVOCA todos os empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios ou não sócios na base territorial deste sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 6 de agosto de 2015, às 18h em primeira convocação e às 18h30 em segunda e última convocação, no seu auditório, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- Autorizar a diretoria a realizar negociações coletivas, celebrar convenção coletiva de trabalho, convenções/acordos coletivos aditivos, bem como convenção/acordo de PLR e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, bem como delegar poderes para tanto;

2- Discussão e deliberação sobre aprovação ou ratificação da minuta de pré-acordo de negociação e minuta de reivindicações da categoria bancária, data-base 1º de setembro de 2015 definida na 17ª Conferência Nacional dos Bancários;

3- Deliberação sobre desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2015

Adriana da Silva Nalesso - Presidente

## BANCÁRIO

Presidenta: **Adriana Nalesso** – Sede – Av. Pres. Vargas, 502/16º, 20º, 21º e 22º andares - CEP 20071-000 – Centro – Fax (Redação): (021) 2103-4112 – Sede **Campestre** - R. Miraitaia, 121 - Tel: 2445-4434 (Pechincha/Jacarepagua) –

Subsede de Campo Grande: Rua Viúva Dantas, 659, CEP: 23052-090 – Campo Grande – Tel.: 2415-0725 - 2415-0159 – Secretaria de Imprensa ([imprensa@bancariosrio.org.br](mailto:imprensa@bancariosrio.org.br)) – Vera Luiza Xavier (Banerj/Itaú), coordenador responsável **Coletivo de Imprensa**: Ronald Carvalhosa (Banerj/Itaú), Marcelo Ribeiro (Unibanco/Itaú), José Pinheiro (Banerj/Itaú) - **Editor**: Carlos Vasconcelos - MTb 21335/RJ - **Redatores**: José Eurides de Queiroz - Mtb 11.732 SP, Olyntho Contente - Mtb 14173/RJ - **Estagiária**: Roberta Ohanna Braga - **Revisor**: João Luiz Pacheco - **Ilustrador**: Julio Mariano - **Diagramadores**: Marco Scalzo e Fernando Xavier - **Fotos**: Nando Neves - **Secretário de Imprensa**: Celedon Broca – Secretaria de Cultura ([cultural@bancariosrio.org.br](mailto:cultural@bancariosrio.org.br)) - Tel.: 2103-4150 – Secretaria de Bancos Públicos ([bancospublicos@bancariosrio.org.br](mailto:bancospublicos@bancariosrio.org.br)) Tels.: 2103-4122/4123 – Secretaria de Bancos Privados ([bancosprivados@bancariosrio.org.br](mailto:bancosprivados@bancariosrio.org.br)) Tels.: 2103-4121/4124/4172 – Secretaria de Saúde ([saude@bancariosrio.org.br](mailto:saude@bancariosrio.org.br)) Tels.: 2103-4110/4116/4149/4176 – Secretaria do Jurídico ([juridico@bancariosrio.org.br](mailto:juridico@bancariosrio.org.br)) Tels.: 2103-4104/4125/4128/4173 – Impresso na 3 Graph - Distribuição Gratuita - Tiragem: 23.000

# Decisão da 23ª Vara Cível – processo 2003.001.075556-6

*Autor: Citibank. Réu: Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro*

Trata-se de ação ordinária proposta por Banco Citibank S/A em face de Sindicato dos Bancários e Financieiros do Município do Rio de Janeiro, onde se pleiteia indenização por danos morais, devido a constrangimentos públicos consistente em publicação de matéria ofensiva nos Jornais Diário Bancário e Citiado.

Aduz a parte autora que no Jornal Diário Bancário, editado pelo réu, do dia 23/05/2003, foi veiculada notícia injuriosa, com a manchete de que o Citibank e a Credicard teriam tentado intimidar os participantes de reunião ocorrida na Delegacia Regional do Trabalho, destinada a discutir reivindicações dos empregados da Administradora de Cartões Credicard, pois enviaram ao encontro três 'jagunços', estando, inclusive, um deles armado.

Alega, também, que o fato tomou grande repercussão, vindo a ser conhecido por seus empregados, bem como, de outros bancos, além da chacota feita no título do Jornal com a expressão 'Citiado', o que causou danos sérios à imagem da instituição bancária, imagem esta trabalhada e cultivada durante longos anos.

Instruindo a inicial foram juntados os documentos de fls. 12/32.

Às fls. 41 a parte autora solicitou a decretação da revelia da ré, tendo em vista que apesar de regularmente citada, não apresentou resposta no prazo legal.

Consta decisão às fls. 43, negando o pleito da autora de fls. 41, sob o argumento, de que a certidão de fls. 52, não dá efeito legal à citação.

Às fls. 45/49, o autor interpôs recurso de agravo retido, impugnando a decisão de fls. 43. Em resposta ao referido recurso, a parte ré, ora agravada, não se manifestou.

O réu contestou, às fls. 99/101, sustentando, em preliminar a impossibilidade jurídica do pedido, tendo em vista que a parte autora por ser pessoa jurídica não pode sofrer dano moral. No mérito, afirma que a notícia vinculada não se referia diretamente ao autor, tendo apenas denunciado a presença de pessoas estranhas à reunião.

Em resposta à contestação, a parte autora informa que o réu não atendeu os termos do art. 302 do Código de Processo Civil, vez que não fez impugnação especificada. Afirma, também, que é perfeitamente possível a pessoa jurídica sofrer dano moral, de acordo com o enunciado de Súmula nº 227 do Superior Tribunal de Justiça. Por fim, disse que as alegações da parte ré são ausentes de fundamento, vez que efetivamente ocorreu a imputação de fato ofensivo à autora, além do que foram juntados vários documentos sem propósito algum.

Às fls. 165 a parte autora solicitou a produção de prova oral, consistente, na oitiva de testemunhas e depoimento pessoal do réu, no entanto, às fls. 169, desistiu da mesma, solicitando Julgamento Antecipado da Lide.

Às fls. 166, o Banco Citibank informou não ter provas a produzir, solicitando o Julgamento da Lide no estado em que se encontra.

Ata de Assentada de Audiência de Conciliação, às fls. 172, onde foi determinado pelo Douto Juízo que o processo fosse suspenso por quinze dias para que o Ministério Público fosse ouvido, face o Art. 82, III, in fine do Código de Processo Civil.

O Ministério Público manifestou-se às fls. 174/174 v., sustentando que não inexistia razão para a intervenção ministerial, uma vez que se trata de contenda de direitos disponíveis.

Às fls. 180, o Banco Citibank solicitou o prosseguimento do feito, com o julgamento antecipado.

Este é o relatório. Passo a decidir.

Em primeiro lugar, refuta-se a preliminar de carência da ação, face à impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que pessoa jurídica é suscetível de sofrer dano moral, vez que goza de honra e boa fama perante o setor em que atua, assim, caso seja, realizada qualquer tipo de imputação vexatória ou ofensa direta, cabe a responsabilização do agressor, em decorrência do dano moral sofrido.

Nesse sentido, vem decidindo o Superior Tribunal de Justiça, tendo inclusive editado o Enunciado de Súmula nº 227, o qual proclama que:

‘A pessoa jurídica pode sofrer dano moral’

Portanto, perfeitamente cabível o pleito formulado na peça inicial, afastando-se, então, a preliminar suscitada na contestação.

No mérito, trata-se de responsabilização civil subjetiva decorrente da prática de ato ilícito, motivo pelo qual devem estar presentes os elementos que compõem a estrutura de tal responsabilidade, quais sejam: conduta, nexo de causalidade, dano e elemento subjetivo (culpa ou dolo).

No caso em tela, verifica-se pela prova documental acostada aos autos, a existência de conduta consistente em imputações vexatórias, que expôs a autora a grande constrangimento perante vários funcionários e outras instituições financeiras, tendo inclusive havido chacota no título do jornal acostado às fls. 28.

Ainda que se alegue a existência da liberdade de imprensa, patente na publicação de periódicos, o teor da reportagem foi totalmente ofensivo e desprovido de fundamentação, tendo em vista que não foram acostados aos autos qualquer tipo de documento que realmente comprove serem as pessoas indicadas na foto de fls. 26, prepostos da autora, bem como que as mesmas estivessem armadas.

Com relação ao dano, o mesmo se materializou na lesão à imagem e boa fama da autora, reconhecida Instituição financeira que goza reputação, a priori, ilibada no mercado financeiro.

O dano moral à luz do texto constitucional é a violação do direito à dignidade e por assim considerá-lo é que a Constituição Federal de 1988 inseriu no artigo 5º V e X a plena reparação do dano moral.

A prova do dano moral não pode ser feita

através dos meios normalmente utilizados no direito para a comprovação do dano material, pois se trata de algo imaterial. Seria impossível se exigir da vítima que comprove a dor, a tristeza ou a humilhação através de depoimentos, documentos ou perícia. Assim, o dano moral existe in re ipsa, ou seja, deriva do próprio fato ofensivo, de tal modo que, provada a ofensa, está demonstrado o dano moral à guisa de uma presunção que decorre da experiência comum.

No arbitramento do dano moral o Magistrado deve levar em conta a repercussão social do dano e a possibilidade econômica do ofensor de repará-lo.

Caberá ao Juiz ter em mente o princípio de que o dano moral não deve ter como objetivo o enriquecimento da vítima, sob pena de ser cometido pelo magistrado na sua fixação um novo ato ilícito e haver um locupletamento sem causa.

O princípio constitucional da razoabilidade deve ser a bússola do magistrado para a fixação da quantia a ser paga pelo dano moral. A razoabilidade é o critério que permite cotejar meios e fins, causas e conseqüências, de modo a aferir a lógica da decisão. Para que a decisão seja razoável é necessário que o Juiz arbitre uma quantia de dano moral que seja compatível com a reprovação da conduta ilícita, com a intensidade e duração do sentimento experimentado pela vítima, com a capacidade econômica do causador do dano, com as condições sociais do ofendido e também outras circunstâncias que se façam presentes no caso concreto.

Deve-se ainda ressaltar que não há mais nenhum valor legal prefixado, tabela ou tarifa a ser observada pelo juiz na fixação do dano moral, embora no caso concreto seja necessária à observância do bom senso a fim de se evitar o enriquecimento sem causa.

Levando-se em consideração tais critérios, considero razoável, o valor indenizatório de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Frise-se, ainda, que restou comprovada a relação de causalidade direta entre o dano sofrido e a conduta anteriormente praticada.

Por fim, ficou bem caracterizado na instrução, o elemento subjetivo consistente no desejo da ré em causar uma lesão à imagem da autora, sob a justificativa de proteção dos direitos dos trabalhadores. Vale dizer que a afirmação feita no periódico Jornal Diário Bancário deveria ter sido dotada de fundamentação e responsabilidade, e não ser apenas fruto de impressões açodadas.

Ante o exposto JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS para condenar a ré: 1) a pagar a autora a título de danos morais a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente, com incidência de juros de 1% ao mês a partir do evento danoso (Súmula nº 54 do STJ); 2) a publicar às suas expensas por três vezes no Diário Bancário e uma no periódico Citiado, ou nos órgãos que os venham suceder, a presente sentença condenatória; 3) a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios em percentual de 15%.

P. R. I.